



Of. Gab. 128/2018

Guaíba, 27 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º. 007/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º. 008/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. Existe algum repasse de verba pública para alguma entidade carnavalesca de Guaíba ou de fora de Guaíba? 2. Se existiu repasse foi observado o princípio da Lei Federal 13.019/2014? 3. Qual o valor repassado para cada entidade carnavalesca?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Todas as informações referentes ao repasse de verba pública às Entidades Carnavalescas para realização do Carnaval 2018 estão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Guaíba, podendo ser acessadas no link <http://www.guaiba.rs.gov.br/parcerias-lei-13-0192014/parcerias-realizadas/>

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN DOS SANTOS PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 02/Abr/2018 09:23 0156

REQ 008/2018 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008778 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 80FB486CA936BE19607B3264C4F5F55B

